DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal do FUNDEB	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó
CNPJ 48.813.638/0001-78
Rua José Gomes, 558
Telefone: (18) 3279-8010
Site: www.regentefeijo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó
CNPJ 01.575.416/0001-09
Rua Alcides Silveira, 1000
Telefone: (18) 3279-1702
Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.175, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Fixa o Valor da Terra Nua por hectare dos Imóveis Rurais do Município para efeito exclusivo de lançamento, cobrança e fiscalização do ITR - Imposto Territorial Rural e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que compete ao Município fixar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de lançamento, cobrança e fiscalização do ITR - Imposto Territorial Rural;

CONSIDERANDO, outrossim, a Tabela do Valor Venal da Terra Rural, atribuído pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, do Instituto de Economia Agrícola, para o Município de Regente Feijó;

DECRETA:

Art. 1º O valor mínimo da terra nua, para efeito de lançamento, cobrança e fiscalização do ITR - Imposto Territorial Rural fica fixado de acordo com as seguintes especificações:

- Lavoura - Aptidão Boa: R$ 24.000,00 por hectare;
- Lavoura - Aptidão Regular: R$ 20.200,00 por hectare;
- Lavoura - Aptidão Restrita: R$ 17.000,00 por hectare;
- Pastagem Plantada: R$ 15.330,00 por hectare;
- Silvicultura ou Pastagem Natural: R$ 8.119,50 por hectare;
- Preservação da Fauna ou Flora: R$ 6.083,00 por hectare.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 18 de Agosto de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N º 10/2020

A Prefeitura Municipal de Regente Feijó, CONVOCA a(s) candidata(s) aprovada(s) no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, em caráter de substituição a afastamento, conforme Edital CMDCA n.º 01/2019 ,realizado em 28 de julho de 2.019- CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal sito à Rua José Gomes,558 - Vila Nova, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse dos respectivos cargos :

MEMBROS DO CONSELHEIRO TUTELAR :

08º - Maria Fatima de Araujo Andrade

O não comparecimento no prazo legal de 02(dois) dias , implicará na desistência do classificado , podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores , obedecendo a ordem de classificação .

Regente Feijó/SP, 18 de agosto de 2.020

MARCO ANTÔNIO P. DA ROCHA

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

Afastamento temporário da função de conselheiro do FUNDEB

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) Presidente IDALINA ROZA DOS SANTOS DIAS

Selite Gomes Martins, brasileira, divorciada, professora, RG 14632575-8, CPF 035234768-60, residente e domiciliada na Avenida Júlio Mesquita, nº 1032, Vila Eloá, exercendo a função de Professora/Formadora do Ensino Fundamental, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de vereadora no município de Regente Feijó-SP, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020 e da Resolução 23.609/2019, a partir de 13 de agosto de 2020, até 13 de novembro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto.

Regente Feijó, 13 de agosto de 2020.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Digitalizado com CamScanner

Afastamento temporário da função de conselheiro do FUNDEB

ILUSTRÍSSIMO SENHORA

(A)Presidente: IDALINA ROZA DOS SANTOS DIAS

Eu Damiana Salviano da Silva, Brasileira, divorciada, professora de creche, RG nº23159555-4 CPF nº 70552363472, residente na Rua Luiz Antônio Balzanelli número 271 Alto da Boa Vista II, na cidade de Regente Feijó. exercendo cargo de conselheira do fundeb, peço a Vossa Senhoria, o afastamento do cargo a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de vereadora no município, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020 e da Resolução 23.609/2019, a partir de 13 de agosto 2020, até 13 de novembro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto.

Regente Feijó , 13 de agosto de 2020.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Damiana S. Silva

Digitalizado com CamScanner